



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMSVIR 012/2018

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Ofício SMSVIR nº 054/2018 (SNJ 048/2018), subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde – Substituto, acerca de fatos graves ocorridos na Unidade de Saúde da Família II, envolvendo servidor municipal.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 013/2018

“Altera o local de trabalho da servidora Suelen Cristina Biazzi – RG: 41.715.847-6 - Enfermeira”.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o local de trabalho da senhora SUELEN CRISTINA BIAZI, RG 41.715.847-6, enfermeira, para o Pronto Socorro Municipal Giovani Cusinato, sem alteração de suas atribuições, vencimentos e carga horária a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para efeitos de empenho e pagamento dos vencimentos à servidora, a mesma deverá ser alocada na ficha financeira da Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º. A alteração de que trata esta Portaria deverá ser feita também junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 014/2018

“Vincula a Sra. TAMIRES SALVADOR CARNEIRO, RG: 40.800.984-6, enfermeira (emprego temporário), à estratégia de Saúde da Família IV – CNES 7919271”.

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 007/2018 na qual nomeou a senhora Tamires Salvador Carneiro ao emprego temporário de Enfermeira;

CONSIDERANDO que a referida portaria alocou a profissional a ESF IV desde 22 de janeiro de 2018, mas não a vinculou como enfermeira da estratégia de saúde da família, mas sim, apenas como enfermeira da unidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 3 de 9

CONSIDERANDO a alteração do local de trabalho da enfermeira Suelen Cristina Biazi para o Pronto Socorro Giovani Cusinato pela Portaria SMSVIR 013/2018;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vinculada a Sra. TAMIRES SALVADOR CARNEIRO, RG: 40.800.984-6, enfermeira (emprego temporário), nomeada pela Portaria SMSVIR 007/2018, como Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família IV – CNES 7919271.

Art. 2º. Para efeitos de empenho e pagamento dos vencimentos à servidora, a mesma deverá ser alocada na ficha financeira do Piso de Atenção Básica (PAB).

Art. 3º. A vinculação de que trata esta Portaria deverá ser feita também junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 015/2018

“Publica, afim de dar cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal as designações feitas para avaliação da viabilidade e acompanhamento da execução frente ao Termo de Fomento 001/2018 (janeiro e fevereiro 2018)”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentou um Plano de trabalho propondo firmar um termo de fomento para os meses de janeiro e fevereiro de 2018, no valor total de R\$ 100.800,00.

CONSIDERANDO que, por falta de tempo hábil, a designação das comissões à época ocorreu de forma interna, sem haver publicidade no Diário Oficial;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam oficializadas e publicadas as designações realizadas em 08 de janeiro de 2018, na qual fazem parte desta portaria, em forma de anexo, no que tange a Comissão de Monitoramento, a gestora do repasse financeiro e a servidora responsável por emitir parecer técnico quanto ao Plano de trabalho apresentado pelo Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo para os meses de janeiro e fevereiro de 2018 no valor total de R\$ 100.800,00.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contudo, as designações possuem efeito desde a data em que foram feitas, dia 08 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

DESIGNAÇÃO – ANEXO I

“Designa equipe de monitoramento, com fulcro na Portaria SMSVIR 047/2017”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 4 de 9

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 047/2017 na qual designou equipe de monitoramento para acompanhar o termo de fomento firmado entre a municipalidade e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO que referida equipe demonstrou conhecimento do termo de fomento;

CONSIDERANDO a possível celebração de um novo termo de fomento;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser firmada pela Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante Termo de Fomento, no valor de 100.800,00.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação - membros:

a) Suelen Cristina Biagi - Servidora Pública, Enfermeira ESFIV - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

b) Patricia Mingatos Pazetto - Servidora Pública, Assistente Social - Secretaria Municipal de Saúde.

c) Alessandra de Cássia Trevisan - Servidora Pública, Agente Administrativo / Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Administrativa do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a viabilidade da assinatura do termo de fomento, bem como execução da parceria celebrada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art.3º - A emissão do relatório de monitoramento e avaliação será semestral nas parcerias com vigência de um ano ou mais, trimestral, bimestral ou mensal conforme a necessidade, nas parcerias com vigência inferior a um ano, sendo certo ainda que nas parcerias com vigência superior a um ano será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.

Art. 4º. Este ato de designação entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 08 de janeiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

DESIGNAÇÃO – ANEXO II

“Designa equipe de monitoramento, com fulcro na Portaria SMSVIR 050/2017”.

CONSIDERANDO a Portaria SMSVIR 050/2017 na qual designou a gestora do repasse financeiro ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Termo de fomento;

CONSIDERANDO que referida gestora demonstrou conhecimento do termo de fomento;

CONSIDERANDO a possível celebração de um novo termo de fomento;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora Katia Érica Gaisdorf Gonçalves, servidora pública municipal, atendente, como Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio do Termo de Fomento:

I – Termo de Fomento no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), entre a Prefeitura Municipal /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 5 de 9

Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade
São Vicente de Paulo.

Art. 2º. -Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 08 de janeiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

DESIGNAÇÃO – ANEXO III

“Designa servidora para emitir parecer técnico quanto a formalização e execução de termo de fomento”.

CONSIDERANDO que a Lei 13019/2014 exige que a administração pública emita relatórios técnicos de monitoramento para serem submetidos a comissão de monitoramento designada;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora Rosalina de Fátima Moura Ferreira, servidora pública municipal, técnica de enfermagem, como a servidora responsável por emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação quanto a viabilidade e posterior execução de Termo de fomento a ser firmado com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e esta municipalidade.

I – Termo de Fomento no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. -Compete à servidora designada realizar as atribuições previstas no artigo 59 da Lei Federal n. 13.019/2014, sendo que seu relatório será encaminhado a comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 08 de janeiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 016/2018

“Designa servidor para emitir parecer técnico quanto a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como emitir os pareceres mensais quanto a sua execução”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentou um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de março a dezembro de 2018 no valor total de R\$ 525.500,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como emitir os pareceres técnicos para homologação da comissão de monitoramento;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Rosalina de Fátima Moura Ferreira, servidora pública municipal, técnica de enfermagem, como a servidora responsável por emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação quanto a viabilidade e posterior execução de Termo de fomento a ser firmado com o Hospital e Maternidade São Vicente de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 6 de 9

Paulo e esta municipalidade.

I – Termo de Fomento no valor total de R\$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o período de execução de março a dezembro de 2018, entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Compete à servidora designada realizar as atribuições previstas no artigo 59 da Lei Federal n. 13.019/2014, sendo que seu relatório será encaminhado à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 017/2018

“Designa servidor a função de gestor do repasse financeiro quanto a possível celebração de termo de fomento”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentou um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de março a dezembro de 2018 no valor total de R\$ 525.500,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de designar um gestor para o Repasse financeiro à entidade;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Katia Érica Gaisdorf Gonçalves, servidora pública municipal, atendente, como Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio do Termo de Fomento, caso venha ser celebrado, bem como emitir parecer quanto a sua viabilidade:

I – Termo de Fomento no valor total de R\$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o período de execução de março a dezembro de 2018, entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 018/2018

“Designa Comissão de Monitoramento e avaliação a fim de verificar a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como monitorar a sua execução”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 7 de 9

de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentou um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de março a dezembro de 2018 no valor total de R\$ 525.500,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como monitorar a sua execução.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliar o plano de trabalho quanto a sua viabilidade, bem como monitorar e avaliar a parceria, caso seja firmada pela Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante Termo de Fomento, no valor total de R\$ 525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para o período de execução de março a dezembro de 2018.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Suelen Cristina Biagi - Servidora Pública, Enfermeira do Pronto Socorro Municipal - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

b) Patricia Mingatos Pazetto - Servidora Pública, Assistente Social - Secretaria Municipal de Saúde.

c) Alessandra de Cássia Trevisan - Servidora Pública, Agente Administrativo/ Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Administrativa do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias,

padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º A comissão de monitoramento homologará o relatório técnico emitido por servidor da Secretaria de Saúde, quanto ao seu parecer frente ao cumprimento das metas e execuções do plano de trabalho proposto.

Art. 3º. Compete ainda emitir relatório quanto a viabilidade na assinatura do presente termo de fomento, avaliando o plano de trabalho proposto, no que tange a Lei 13019/2014.

Art. 4º. A emissão do relatório de monitoramento e avaliação será semestral nas parcerias com vigência de um ano ou mais, trimestral, bimestral ou mensal conforme a necessidade, nas parcerias com vigência inferior a um ano, sendo certo ainda que nas parcerias com vigência superior a um ano será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: dispensa nº 002/2018

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: francisco neto da silva paixão - me

Objeto: contratação de empresa para realizar pequenas manutenções na nimef profº antonio mazza.

Valor: R\$ 4.250,00

Vigência: 06-02-2018 a 06-05-2018

Termo de contrato

Modalidade: inexigibilidade nº 002/2018

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: washington luiz salim - me

Objeto: contratação de show artístico musical com o grupo crystal, destinado ao evento denominado "carnavira".

Valor: R\$ 33.000,00

Vigência: 07-02-2018 a 22-02-2018

Termo de contrato

Modalidade: inexigibilidade nº 003/2018

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: estúdio l.a. filmagens e eventos ltda - me

Objeto: contratação de show artístico musical com a cantora "lauana prado", em comemoração aos 100 anos do município.

Valor: R\$ 18.360,00

Vigência: 07-02-2018 a 07-04-2018

VIRADOURO, 09 DE DEVEREIRO DE 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EDNA MARIA BASTOS ALVES
13868737804

Objeto: Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S), Através De Escolha Da Maior Oferta, Para Locação De Espaço Destinado À Praça De Alimentação Do Evento De Carnaval 2018, Do Município De Viradouro.

Valor: R\$ 1.200,00.

Vigência: 09/02/2018 à 13/02/2018.

Termo de Contrato

Modalidade: Convite nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TELMA DE PAULA BELONSSI –
AÇOUGUE - ME

Objeto: Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S), Através De Escolha Da Maior Oferta, Para Locação De Espaço Destinado À Praça De Alimentação Do Evento De Carnaval 2018, Do Município De Viradouro.

Valor: R\$ 1.200,00.

Vigência: 09/02/2018 à 13/02/2018.

Viradouro, 09 de fevereiro de 2018.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

CONVITE Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), ATRAVÉS DE ESCOLHA DA MAIOR OFERTA, PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL 2018, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1035

Página 9 de 9

Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018, modalidade CONVITE nº 002/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame às proponentes: TELMA DE PAULA BELONSSI – AÇOUGUE - ME, CNPJ 06.856.037/0001-74, pelo Valor Global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e EDNA MARIA BASTOS ALVES 13868737804, CNPJ 28.546.750/0001-82, pelo Valor Global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Viradouro - SP, em 09 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

DO OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), ATRAVÉS DE ESCOLHA DA MAIOR OFERTA, PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL 2018, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor das empresas: TELMA DE PAULA BELONSSI – AÇOUGUE - ME, CNPJ 06.856.037/0001-74, pelo Valor Global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e EDNA MARIA BASTOS ALVES 13868737804, CNPJ 28.546.750/0001-82, pelo Valor Global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Viradouro - SP, em 09 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO